



# ***LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE***

*A Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, nº. 20.824/2013 é um programa de fomento à prática esportiva em Minas Gerais. Por este instrumento, contribuintes do ICMS podem obter incentivo fiscal, desde que sejam apoiadores de projetos esportivos aprovados pela Secretaria de Estado de Esportes (SEESP). Com essa estratégia inovadora, executores, apoiadores, e o Governo de Minas Gerais se unem em prol do fortalecimento do esporte no estado, num esforço conjunto de tornar Minas Gerais o melhor estado para se viver.*



# ***PROJETOS EM CAPTAÇÃO***

## ***LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE***

Rua Professor Estevão Pinto, 735  
30220-060 - Serra - Belo Horizonte/MG  
Tels: (31) 3073 9111 - (31) 3073 9112  
[www.olympico.com.br](http://www.olympico.com.br)



## **ATLETA OLYMPICO VI**

**Certidão de Aprovação: 2019.01.0056**

**Valor captado: R\$ 299.793,40**

**Beneficiados: 350 atletas**

**Status: Em captação.**

### **Objeto:**

Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, chancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Fornecer lanches aos atletas que treinam cinco dias na semana a fim de reforçar a condição alimentar dos mesmos. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados. As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores.



## **ATLETA OLYMPICO VII**

**Certidão de Aprovação: 2019.01.0063**

**Valor captado: R\$ 266.160,20**

**Beneficiados: 225 atletas**

**Status: Em captação.**

### **Objeto:**

Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, chancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Fornecer lanches aos atletas que treinam cinco dias na semana a fim de reforçar a condição alimentar dos mesmos. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados.